



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE BANCO DE PREÇOS AO AUXÍLIO NA FASE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA (Art. 18, §1º, I)

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecuível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II)

A Câmara Municipal de Pesqueira não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

Para que o objeto da contratação seja executado de forma eficaz e atenda plenamente à necessidade da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, é imprescindível o cumprimento de requisitos mínimos que garantam a qualidade e a capacidade técnica da empresa contratada, conforme os artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes:
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor,



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2°;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4° da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1°, inciso iv do artigo 5° da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

Tais requisitos são essenciais para garantir a transparência, a economicidade e a eficiência no processo licitatório, além de assegurar que os serviços sejam prestados com a qualidade necessária ao atendimento das demandas contábeis da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV e VI)

Para a contratação em epígrafe, a estimativa de valor foi realizada com base em levantamentos de mercado e experiências de contratações semelhantes em outros órgãos públicos.

Com a presente contratação será disponibilizada de 1 licença com 1 usuário (senhas) de acesso durante 12 meses, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V)

A plataforma “fonte de preços”, é “um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato”. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 320 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Fácil e intuitivo, a plataforma foi desenvolvida para garantir segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas. se tornando o Benchmarking do setor de ferramentas de Pesquisas de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A solução como um todo consiste em disponibilização de acesso ao portal de pesquisa de preços www.bancodeprecos.com.br na internet mediante utilização de login e senha por cada conta contratada, a serem utilizadas por Servidores do Setor de Licitações responsável pela cotação de preços.

O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 12 meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado.

Durante todo o prazo de vigência os usuários cadastrados terão acesso ao Banco de Dados de preços públicos válidos atualizados diariamente e demais funcionalidades a exemplo: Consulta por diversos filtros, geração de relatórios e minutas de documentos (TR), consulta a Mapa de Fornecedores e demais funcionalidades constantes na Proposta, Anexo II.

Durante o período de uso o usuário deverá ter direito a serviço de helpdesk e treinamento disponibilizado pela plataforma para melhor operação e conhecimento das possibilidades de usos e aplicações da ferramenta.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

A Contratação consiste em apenas 1 item, pelas características únicas do serviço e pela atividade única a ser fornecida. Logo, será contratada uma única empresa para fornecer um único serviço que consiste em acesso a banco de dados via plataforma web. Dessa forma, não se faz necessária a adoção do parcelamento.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

A contratação da empresa especializada para prestação de serviço de locação de licença de banco de preços tem por objetivo aprimorar a eficiência e a segurança da pesquisa de preços realizada na fase interna dos processos licitatórios. Tal solução contribuirá significativamente para a qualidade da estimativa de custos, possibilitando a contratação de bens e serviços dentro dos princípios da economicidade e eficiência.

A implementação do sistema de pesquisa de preços permitirá a redução do tempo despendido na coleta e análise dos valores de referência, automatizando processos que, atualmente, são realizados manualmente e demandam considerável esforço dos servidores. Com a adoção dessa ferramenta, espera-se um aprimoramento na gestão das contratações, com maior transparência, confiabilidade e rastreabilidade das informações coletadas.

Os principais resultados pretendidos com a contratação incluem:

Celeridade na pesquisa de preços: Redução do tempo necessário para levantamento e análise dos preços de mercado, permitindo maior agilidade na tramitação dos processos licitatórios.

Aumento da precisão e confiabilidade dos dados: A ferramenta contratada possibilitará a consulta a uma ampla base de preços, atualizada diariamente, garantindo estimativas mais fidedignas e alinhadas ao mercado.

Redução dos riscos de sobrepreço e subpreço: A melhoria na precisão dos valores de referência mitiga o risco de contratações superfaturadas ou inexequíveis, reduzindo possíveis prejuízos financeiros e riscos de responsabilização.

Otimização do trabalho dos servidores: Com a automação da coleta de informações, os servidores poderão direcionar seus esforços para análises mais estratégicas e tomadas de decisão baseadas em dados consistentes.

Adequação à legislação vigente: Atendimento às normativas que regulam a pesquisa de preços, como as Instruções Normativas 73/2020 e 65/2021, além das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Redução dos custos transacionais: A agilidade na obtenção de preços de referência diminui custos operacionais relacionados à elaboração de processos licitatórios, otimizando os recursos públicos.

Maior transparência e rastreabilidade: A ferramenta contratada permitirá a geração de relatórios detalhados, com histórico de preços, fontes utilizadas e critérios de seleção, garantindo a rastreabilidade e publicidade dos atos administrativos.

A adoção desse sistema está alinhada à estratégia de modernização da gestão pública municipal, buscando não apenas otimizar os processos internos, mas também garantir maior segurança jurídica e eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, § 1º, X)

Em razão da natureza e do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)



Câmara Municipal de **Pesqueira**

CNPJ: 11.464.278/0001-36

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Pesqueira, 27 de fevereiro de 2025

Thais Tenório de Barros

CPF nº 037.877.074-84

Secretária da Câmara Municipal de Pesqueira